PROCESSO ADMINISTRATIVO
0079
ASSINADO ELETRONICAMENTE

JAGUARIBE
PREFEITURA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00015202603020000426

Unidade responsável
Secretaria do Esporte
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Data
17/04/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Jaguaribe, em atenção ao processo administrativo nº 00015202603020000426, enfrenta um cenário marcado pela insuficiência de recursos técnicos e humanos para organizar e executar eventos esportivos de maneira eficiente e segura. A estrutura atual não atende aos requisitos técnicos e operacionais necessários para suprir a demanda crescente por atividades esportivas que contribuem para o desenvolvimento social e esportivo do município. Registros objetivos, como indicadores de participação esportiva e relatos técnicos da Secretaria de Esporte, demonstram o impacto direto na qualidade dos serviços oferecidos, prejudicando o interesse coletivo conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais da não realização desta contratação são significativos. A ausência de um suporte especializado em organização, arbitragem e treino esportivo poderá resultar na interrupção de eventos esportivos essenciais, no não cumprimento de metas setoriais, e na desmotivação da comunidade esportiva local, além de comprometer iniciativas de inclusão social que são promovidas através do esporte. Enquadrada como medida de interesse público, a contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade das atividades, essencial para a manutenção da credibilidade institucional e o desenvolvimento das habilidades esportivas na população.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização e a profissionalização dos eventos esportivos locais, garantindo organização eficiente e arbitragem qualificada. Estes resultados estão alinhados com os objetivos estratégicos da Administração, como a continuidade e melhoria dos serviços públicos, conforme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 1/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0080
ASSINADO ELETRONICAMENTE

destaca o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esses objetivos contemplam o desenvolvimento esportivo, a atualização das práticas ao cenário técnico contemporâneo, e a elevação da qualidade dos eventos promovidos pela Secretaria de Esporte. Embora não tenha havido identificação de um Plano de Contratação Anual, a contratação está fundamentada na análise integrada do processo administrativo consolidado.

Em conclusão, a contratação proposta é imprescindível para solucionar os problemas identificados pela Administração e alcançar os objetivos institucionais de desenvolvimento e inclusão esportiva no município de Jaguaribe. A solução atende aos princípios de planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 6º e art. 18, § 2º, proporcionando suporte estruturado e qualificado para a Secretaria de Esporte cumprir suas metas e atender às expectativas da comunidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Esporte	Ângela Maria Alves Leite

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade priorizada pela Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE visa assegurar a contratação de empresas qualificadas para a organização e planejamento de eventos esportivos, juntamente com a provisão de profissionais técnicos (treinadores) e equipes de arbitragem. Esta contratação é crucial para o cumprimento do calendário esportivo anual da secretaria, o qual desempenha papel fundamental nas metas institucionais de desenvolvimento esportivo e inclusão social. A demanda é impulsionada por indicadores de desempenho que destacam a importância de eventos bem organizados como ferramentas de integração comunitária e promoção da saúde, alinhando-se estrategicamente com os objetivos de incentivar a prática esportiva e garantir a formação contínua de profissionais envolvidos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que as empresas candidatas tenham experiência comprovada em organização de eventos semelhantes, bem como a capacitação técnica para fornecer árbitros e treinadores que atendam às normativas atuais de suas respectivas modalidades esportivas. Tais requisitos são justificados pela necessidade operacional de garantir que as competições e atividades esportivas ocorram de forma eficiente e sem interrupções. O prazo de resposta rápida para suprir eventuais demandas emergenciais de recursos humanos durante eventos é imperativo, assegurando que não haja ônus administrativo exacerbado, estimado em R$ 5.000,00 em custos de tramitação.

Quanto ao uso do catálogo eletrônico de padronização, verifica-se inexistência de itens compatíveis com a especificidade dos serviços demandados, justificando assim sua não utilização. A vedação de indicação de marcas ou modelos para equipamentos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 2/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0081
ASSINADO ELETRONICAMENTE

esportivos é mantida, salvo em situações em que características técnicas sejam imprescindíveis para atender critérios de desempenho, o que deve ser justificado rigorosamente.

Os critérios de sustentabilidade definidos incluem o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos durante a organização dos eventos, sempre que compatível com as diretrizes operacionais. A avaliação técnica de fornecedores levará em conta a capacidade de atender aos critérios técnicos e condições operacionais especificados, sem comprometer a competitividade do processo licitatório. Quaisquer requisitos que possam restringir a participação serão abordados com a devida justificativa técnica, a fim de que a contratação se mantenha adequada à necessidade identificada.

Em conclusão, os requisitos especificados encontram-se fundamentados na necessidade delineada pelo Documento de Formalização da Demanda, observando os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Estes servirão como base técnica para o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11, de maneira neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto desta contratação – que no presente caso envolve a prestação de serviços especializados – verificamos os detalhes fornecidos na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação foca na organização e planejamento de eventos esportivos, a provisão de profissionais técnicos (treinadores) em diversas modalidades, e equipes de arbitragem, seguindo o calendário esportivo municipal. Assim, o tipo de objeto é a prestação de serviços.

A pesquisa de mercado foi meticulosamente conduzida, baseando-se nos seguintes dados:

- Consultas a três potenciais fornecedores/prestadores revelaram uma faixa de preços que varia de acordo com a experiência dos profissionais e a tecnologia empregado nos eventos, com prazos de execução alinhados ao calendário esportivo preliminar;
- Análise de contratações similares por outros órgãos indicou modelos de aquisição semelhantes, com variação de custos de acordo com a localização do evento e a densidade competitiva local;
- Informações públicas confiáveis foram obtidas através de Painéis de Preços e bases institucionais, confirmando tendências e práticas do mercado para serviços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 3/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0082
ASSINADO ELETRONICAMENTE

análogos.

Soluções inovadoras foram identificadas, incluindo novas tecnologias para gerenciamento de eventos e metodologias sustentáveis para a organização e coordenação esportiva, que podem otimizar recursos e reforçar a eficiência organizacional.

Em uma análise comparativa das alternativas identificadas, vários critérios foram considerados, incluindo técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, em conformidade com o art. 44. A alternativa destacada como mais vantajosa enfoca a terceirização do serviço especializado para reduzir custos operacionais contínuos, otimizar a logística organizacional, e garantir o uso das práticas mais avançadas e atualizadas do setor.

A escolha pela terceirização, apoiada pelos Dados da Pesquisa, justifica-se pela eficiência demonstrada, a economicidade garantida pelo aproveitamento de tecnologias inovadoras, e a viabilidade operacional que corresponde ao 'Resultados Pretendidos', promovendo um custo total de propriedade vantajoso e garantindo disponibilidade no mercado com facilidade de manutenção e continuidade.

A recomendação geral deste levantamento conclui que a abordagem mais eficiente envolve a contratação de serviços terceirizados, com foco em metodologias sustentáveis e inovadoras, promovendo competitividade e transparência conforme os ditames dos arts. 5º e 11 da referida legislação, sem determinar antecipadamente a modalidade específica da licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa contratar empresas especializadas em organização e planejamento de eventos esportivos, abrangendo serviços de arbitragem e treinamento técnico em diversas modalidades, para atender ao calendário esportivo da Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE. Essa contratação busca suprir a necessidade identificada de profissionalização e capacitação no setor esportivo, garantindo a presença de árbitros e treinadores qualificados, o que é fundamental para o desenvolvimento esportivo local e a realização eficiente de eventos, conforme especificado nos requisitos de contratação.

O escopo inclui a seleção e fornecimento de equipes de arbitragem competentes, serviços de planejamento completo dos eventos, além de treinamento e capacitação contínua para árbitros locais e profissionais do esporte. A implementação dessa estratégia irá assegurar um alto nível de qualidade e imparcialidade nas competições, bem como a infraestrutura necessária para promover eventos com credibilidade e segurança, integrando-se conforme as melhores práticas do mercado, como identificado durante o levantamento de mercado.

As empresas a serem contratadas deverão proporcionar soluções integradas que assegurem a coordenação eficiente entre arbitragem, treinamentos e execução dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 4/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0083
ASSINADO ELETRONICAMENTE

eventos, garantindo que todas as atividades sejam realizadas com eficiência e economicidade, atendendo aos princípios de sustentabilidade e interesse público estipulados na Lei nº 14.133/2021. Assim, a solução apresentada cumpre os objetivos de aprimorar a qualidade das atividades esportivas municipais, potencializando a inclusão social através do esporte, e representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente, conforme os dados disponíveis no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL	40,000	Jogo
2	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL	40,000	Jogo
3	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	100,000	Jogo
4	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL	40,000	Jogo
5	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	70,000	Jogo
6	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SOCIETY	60,000	Jogo
7	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE XADREZ	30,000	Partida
8	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE VOLEI DE PRAIA	50,000	Jogo
9	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTEVOLEI	50,000	Jogo
10	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO	30,000	ETAPA
11	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO	50,000	ETAPA
12	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BADMINTON	30,000	Jogo
13	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BEACH TENIS	160,000	Jogo
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: HANDEBOL	576,000	TREINO
15	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLÊI	288,000	TREINO
16	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTSAL	1.728,000	TREINO
17	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BASQUETE	576,000	TREINO
18	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEBOL	864,000	TREINO
19	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: SOCIETY	288,000	TREINO
20	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: XADREZ	50,000	TREINO
21	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLEI DE PRAIA	60,000	TREINO
22	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEVOLEI	288,000	TREINO
23	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: ATLETISMO	288,000	TREINO
24	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: NATAÇÃO	288,000	TREINO
25	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BADMINTON	288,000	TREINO
26	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: KARATE	288,000	TREINO
27	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BEACH TENIS	576,000	TREINO
28	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: LEVANTAMENTO DE PESO	288,000	TREINO
29	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO: JUDÔ	288,000	TREINO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 5/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0084
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
30	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: CAPOEIRA	288,000	TREINO
31	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	4,000	Serviço
32	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	4,000	Serviço
33	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	38,000	Serviço
34	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	32,000	Serviço
35	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS	10,000	Serviço
37	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL.	6,000	Serviço
38	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	8,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL	40,000	Jogo	373,00	14.920,00
2	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL	40,000	Jogo	343,60	13.744,00
3	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	100,000	Jogo	338,67	33.867,00
4	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL	40,000	Jogo	389,38	15.575,20
5	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	70,000	Jogo	367,23	25.706,10
6	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SOCIETY	60,000	Jogo	294,90	17.694,00
7	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE XADREZ	30,000	Partida	244,17	7.325,10
8	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE VOLEI DE PRAIA	50,000	Jogo	326,33	16.316,50
9	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTEVOLEI	50,000	Jogo	380,66	19.033,00
10	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO	30,000	ETAPA	285,76	8.572,80
11	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO	50,000	ETAPA	252,33	12.616,50
12	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BADMINTON	30,000	Jogo	385,69	11.570,70
13	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BEACH TENIS	160,000	Jogo	218,00	34.880,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 6/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0085
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: HANDEBOL	576,000	TREINO	175,75	101.232,00
15	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLÊI	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
16	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTSAL	1.728,000	TREINO	175,75	303.696,00
17	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BASQUETE	576,000	TREINO	175,75	101.232,00
18	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEBOL	864,000	TREINO	175,75	151.848,00
19	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: SOCIETY	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
20	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: XADREZ	50,000	TREINO	175,75	8.787,50
21	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLEI DE PRAIA	60,000	TREINO	175,75	10.545,00
22	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEVOLEI	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
23	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: ATLETISMO	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
24	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: NATAÇÃO	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
25	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BADMINTON	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
26	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: KARATE	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
27	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BEACH TENIS	576,000	TREINO	175,75	101.232,00
28	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: LEVANTAMENTO DE PESO	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
29	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO: JUDÔ	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
30	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: CAPOEIRA	288,000	TREINO	175,75	50.616,00
31	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	4,000	Serviço	22.500,39	90.001,56
32	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	4,000	Serviço	29.375,00	117.500,00
33	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	38,000	Serviço	6.304,77	239.581,26
34	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	32,000	Serviço	12.723,63	407.156,16
35	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	20,000	Serviço	22.009,04	440.180,80
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS	10,000	Serviço	13.691,34	136.913,40
37	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL.	6,000	Serviço	16.787,67	100.726,02
38	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	8,000	Serviço	16.058,62	128.468,96

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 7/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0086
ASSINADO ELETRONICAMENTE

que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 3.177.081,56 (três milhões, cento e setenta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, observando-se a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A segmentação do objeto em frações distintas pode potencializar o aproveitamento de fornecedores especializados e garantir uma execução mais ajustada às necessidades específicas da Administração.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto permite divisão conforme o §2º do art. 40, utilizando a indicação prévia do processo administrativo como fator orientador. A pesquisa de mercado aponta que existem fornecedores especializados para partes distintas do objeto contratual, o que possibilita maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Tal fragmentação pode ainda facilitar o aproveitamento do mercado local, gerando ganhos logísticos significativos conforme as demandas dos setores e análises técnicas realizadas.

Embora o parcelamento se revele uma opção viável, a execução integral pode, em determinados aspectos, ser considerada mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A consolidação poderia garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e atender à padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). A escolha pela execução integral também reduz riscos quanto à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em operações complexas, priorizando esta alternativa após detalhada avaliação comparativa, conforme o art. 5º.

No que tange aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada pode simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica. O parcelamento, por outro lado, embora potencialmente aprimorando o acompanhamento descentralizado de entregas, pode aumentar a complexidade administrativa, considerando a capacidade institucional. Devem ser observados, para essa análise, os princípios de eficiência destacados no art. 5º.

Após ponderadas as opções de parcelamento versus execução integral, recomenda-se a alternativa mais vantajosa à Administração. À luz dos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', da economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), conclui-se que a execução integral, respeitando os critérios do art. 40, é preferível. Esta opção assegura uma gestão mais uniforme e eficiente, alinhada ao planejamento estratégico pretendido, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual previamente identificado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 8/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0087
ASSINADO ELETRONICAMENTE

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação busca atender à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', garantindo a qualidade e eficiência das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE. A ausência no PCA justifica-se por demandas imprevistas e emergenciais, que requerem a contratação de serviços especializados para a organização de eventos esportivos. Conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, serão adotadas medidas corretivas, incluindo a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA e uma gestão de riscos aprimorada para futuras contratações. O alinhamento parcial com medidas corretivas ressalta a contribuição da contratação para resultados vantajosos e competitividade, conforme preceitua o artigo 11, promovendo transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de organização e planejamento de eventos esportivos, bem como para o fornecimento de profissionais técnicos e equipes de arbitragem, serão amplamente demonstrados. Em consonância com os princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preceituado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa atender à necessidade pública identificada, servindo, assim, como base para o futuro termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

O planejamento articulado dos eventos esportivos, aliado à formação de profissionais capacitados, deve resultar em uma redução significativa dos custos operacionais associados às atividades da Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE. Espera-se também um aumento expressivo na eficiência dos processos, minimizando retrabalhos e otimizando a distribuição de tarefas graças à alocação estratégica de árbitros e treinadores qualificados. Além disso, o menor desperdício e a subutilização dos recursos materiais serão alcançados através de gestão eficiente e planejamento rigoroso, resultando em economia substancial e ganhos de escala.

Para garantir o sucesso contínuo das contratações de serviços ou entregas contínuas, será utilizado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento, possibilitando a verificação acurada dos resultados por meio de indicadores quantificáveis, como percentuais de economia ou redução de horas de trabalho. Desta forma, será possível evidenciar os ganhos estimados e fundamentar com eficácia o relatório final da contratação, quando aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 9/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0088
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Por último, os resultados pretendidos justificarão adequadamente o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos disponíveis, consistentemente com os objetivos institucionais estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória da demanda impeça previsões precisas, caberá incluir justificativa técnica criteriosa, assegurando que a contratação atenda aos mais elevados padrões de gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o mapa de riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação de serviços de organização e planejamento de eventos esportivos, além de fornecimento de profissionais técnicos e arbitragens para o calendário esportivo do Município de Jaguaribe/CE, contempla as características essenciais do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade de contratação mais **adequada**. Considerando o caráter contínuo e repetitivo dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte, há um alinhamento claro com as diretrizes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 10/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0089
ASSINADO ELETRONICAMENTE

previstas nos arts. 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021, que destacam a importância de um planejamento racional e eficiente na gestão pública.

A utilização do SRP permite que sejam otimizadas economias de escala, possibilitando que os preços sejam pré-negociados e que haja uma significativa redução de esforços administrativos. A padronização dos serviços facilitada pelo SRP também proporciona uma distribuição eficiente dos eventos ao longo do tempo, minimizando os riscos de superestimativa ou subestimativa nas demandas. Como não existe um Plano de Contratação Anual identificado, o SRP possibilita a estruturação de gestão que ainda seja dinâmica, adaptando-se às variações e necessidades emergentes, com suporte na jurisprudência dos arts. 82 e 86.

Embora a contratação tradicional ofereça um nível de segurança jurídica para demandas fixas e previamente conhecidas, no contexto operacional atual da Secretaria, onde há frequentes demandas e flutuações nos eventos e modalidades esportivas, a flexibilidade intrínseca do SRP emerge como mais vantajosa. A modalidade padrão desta contratação também suporta entregas fracionadas, que são comuns em ambientes esportivos de alta mobilidade e necessidade de ajustes operacionais dinâmicos, garantindo eficiência na execução das atividades enquanto maximiza a administração dos recursos públicos, conforme o art. 11.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é**adequada** para otimizar os recursos, assegurar eficiência e competitividade, alinhando-se plenamente com os resultados pretendidos pelo Município de Jaguaribe, promovendo um ambiente administrativo que preza pela economicidade e agilidade, em conformidade com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No contexto da contratação para a prestação de serviços de organização e planejamento de eventos esportivos, incluindo profissionais técnicos e equipes de arbitragem, a admissão de consórcios como participantes na licitação é uma questão que requer análise criteriosa, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A avaliação da compatibilidade do objeto com a participação consorciada se apoia em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, visando atender de modo eficiente à necessidade descrita para a Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE.

Considerando o levantamento de mercado e a análise da vantajosidade, o objeto de contratação, que envolve serviços especializados em eventos esportivos, apresenta um nível de complexidade técnica moderado. A natureza dos serviços exigidos não demanda o somatório de capacidades técnicas diversas, tal como se observaria em obras de infraestrutura ou serviços que integrem múltiplas especialidades. Portanto, a participação de consórcios não se torna essencial ou significativamente vantajosa. A simplicidade relativa dos serviços favorece a contratação de um único fornecedor, otimizando a gestão administrativa, a fiscalização contratual e reduzindo potenciais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 11/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0090
ASSINADO ELETRONICAMENTE

riscos de sobreposições de responsabilidades que poderiam comprometer a eficácia da execução contratual, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o modelo de contratação envolvendo consórcios pode aumentar a complexidade da gestão administrativa e financeira, dado o compromisso de constituição do consórcio e a necessidade de escolha de uma empresa líder, bem como a responsabilidade solidária entre as empresas participantes, conforme previsto no art. 15. Esta complexidade adicional não se alinha à natureza do objeto contratual, que visa um fornecimento contínuo e predeterminado dos serviços. Neste caso, a simplicidade e economicidade de um único fornecedor podem atender melhor aos resultados esperados pela Administração, otimizando recursos humanos e financeiros.

Por fim, é necessário assegurar que a vedação ou a admissão de consórcios esteja alinhada ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica durante toda a execução do contrato, conforme destacado nos arts. 5º e 11. Assim, com base na avaliação técnica e operacional realizada, conclui-se que a vedação à participação de consórcios é mais **adequada**, assegurando um processo de contratação mais alinhado aos objetivos estratégicos da Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE, conforme estabelecido no planejamento da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao planejar a contratação de serviços especializados para a organização e gestão de eventos esportivos no Município de Jaguaribe/CE, é crucial analisar as contratações correlatas e interdependentes, conforme estipulado no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Esta análise busca garantir que a presente contratação se insira adequadamente no escopo das atividades já previstas ou em curso pela Administração, evitando sobreposições, gargalos na execução e garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos. Contratações correlatas podem envolver serviços ou fornecimentos relacionados que ocorrem de forma paralela ao objeto principal, enquanto as interdependentes podem ser aquelas que necessitam ocorrer previamente ou em conjunto, afim de potencializar a eficiência e economicidade nos serviços de organização esportiva.

Na busca por contratações passadas, presentes ou futuras que estejam relacionadas com a necessidade identificada, observa-se a ausência de um Plano de Contratação Anual, implicando uma maior atenção na conferência de contratos em execução que possam complementar o presente escopo. Potencialmente, é possível que serviços de infraestrutura, como locação de espaços, ou suprimentos para eventos esportivos possam ser integrados ou adequadamente programados para aferição de benefícios de escala e padronização. Ademais, nenhum contrato atual foi identificado que necessite de substituição ou revitalização imediata para compatibilidade técnica, de quantidade ou logística com o proposto nesta contratação, sinalizando um espaço para harmonização entre eventuais serviços complementares requisitados pela Secretaria de Esporte.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 12/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0091
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Diante do exposto, não se identificam contratações correlatas formelmente registradas ou interdependências que exijam ajustes nos quantitativos, especificações técnicas ou na estratégia de contratação delineada. A possibilidade de otimização via aglutinação de serviços, entretanto, poderá ser considerada em fases posteriores de detalhamento do edital, de forma a maximizar a economicidade e eficiência da operação. Esta avaliação preliminar deve ser revisitada e ajustada conforme novos dados surgem, mantendo sempre a ênfase no alinhamento estratégico eficaz com as demandas públicas segundo os princípios delineados no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, no que tange ao planejamento, eficiência e desenvolvimento sustentável.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços especializados para organização e planejamento de eventos esportivos no Município de Jaguaribe/CE apresenta implicações ambientais que devem ser consideradas em cada etapa do ciclo de vida das atividades envolvidas. Conforme o artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, um dos potenciais impactos advém da geração de resíduos sólidos durante os eventos, seja pela utilização de materiais descartáveis ou pelo descarte inadequado de equipamentos temporários, como barracas e enfeites. A implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, priorizando a coleta seletiva e a reciclagem, é essencial para mitigar tais impactos, garantindo que apenas um mínimo de rejeitos seja encaminhado para aterros.

Outra questão significativa refere-se ao consumo de energia. Com base na pesquisa de mercado, é viável integrar soluções de baixo consumo energético, como a utilização de equipamentos que possuem o selo Procel A em termos de eficiência. O uso de iluminação LED em substituição às lâmpadas convencionais nos eventos irá contribuir significativamente para a redução do consumo elétrico, além de prolongar a vida útil dos equipamentos. Essas medidas garantiram o alinhamento com os princípios de sustentabilidade destacados no artigo 5º.

Além disso, considerando a logística envolvida, adotar a logística reversa para itens como lonas plásticas e insumos de difícil decomposição pode reduzir o impacto ambiental geral. Esse processo permitirá que materiais usados sejam coletados e retornados ao ciclo produtivo, reduzindo a necessidade de extração de novos recursos e promovendo a circularidade no manejo de materiais. Medidas como a encomenda de insumos biodegradáveis para eventos são altamente recomendadas, integrando o desenvolvimento sustentável como um princípio básico da contratação.

Destaca-se que essas medidas mitigadoras são consideradas **essenciais** para reduzir significativamente os impactos ambientais relacionados à organização de eventos esportivos, cumprindo assim com os resultados pretendidos de economicidade e eficiência sob a orientação do artigo 5º da Lei de Licitações. A implantação dessas ações não representa apenas o cumprimento de exigências legais, mas um compromisso com práticas que otimizam recursos e preservam o meio ambiente de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 13/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0092
ASSINADO ELETRONICAMENTE

forma eficaz e sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a organização e planejamento de eventos esportivos, bem como a provisão de profissionais técnicos e equipes de arbitragem, é declarada viável e vantajosa, fundamentando-se nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas conduzidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de apoio especializado em arbitragem e capacitação é crucial para o desenvolvimento das atividades esportivas no Município de Jaguaribe/CE, garantindo a qualidade dos programas e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte.

O levantamento de mercado demonstrou que há fornecedores qualificados que podem atender às exigências da Administração de forma competitiva, assegurando a implementação de soluções inovadoras e alinhadas ao contexto operacional local. As estimativas de quantidade previstas para essa contratação fundamentam-se na análise de demanda atual e futura, permitindo o planejamento estratégico e financeiro eficaz da execução contratual, conforme orientam os princípios de economicidade e eficiência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

Do ponto de vista econômico, a contratação respeitará o critério de apuração por lote, maximizando a vantagem econômica e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos disponíveis. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é confirmada como medida estratégica para assegurar melhores condições de negociação e escalabilidade, reforçando o atendimento às necessidades interdependentes e imprevisíveis ao longo do calendário esportivo.

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação já encontra respaldo no planejamento decorrente das conclusões do ETP, fundamentando o Termo de Referência. As diretrizes jurídicas aplicáveis foram inteiramente observadas, assegurando que o processo de licitação se alinhe aos vetores de legalidade e transparência (art. 11), e o compromisso com o desenvolvimento social e sustentável, propiciando o impacto positivo à comunidade local.

Em conclusão, a execução da contratação é recomendada, estando fundamentada na adequação ao planejamento estratégico do município, mesmo não havendo um Plano de Contratação Anual, como descrito no art. 40 da norma legal. Desta forma, deve-se proceder com o avanço no processo licitatório, respaldada pela decisão aqui descrita, servindo de base para a autoridade competente em sua aprovação final, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII. A viabilidade técnica e econômica da contratação sublinha a sua indispensabilidade para o atendimento das necessidades identificadas, maximizando a eficiência e o interesse público.

17. MAPA DE RISCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 14/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0093
ASSINADO ELETRONICAMENTE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos inerentes à contratação de serviços especializados voltados à execução do calendário esportivo municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A gestão de riscos constitui princípio fundamental da boa governança pública, conforme previsto no art. 11, parágrafo único, da referida lei, sendo instrumento essencial para garantir eficiência, economicidade e integridade nas contratações. Além disso, o art. 18, inciso V, estabelece a necessidade de identificação de riscos ainda na fase de planejamento, reforçando seu papel estratégico.

Durante o processo de contratação, a análise de riscos contribui diretamente para a tomada de decisões (art. 22), seleção do fornecedor (art. 72), execução contratual (art. 103) e governança das contratações (art. 169), permitindo maior controle e previsibilidade dos resultados.

No âmbito estadual, observa-se a aplicação da PORTARIA Nº 05/2021, em consonância com o Decreto nº 33.805/2020, que institui a política de gestão de riscos no Poder Executivo do Estado do Ceará. Essa metodologia orienta a identificação sistemática de riscos e a adoção de medidas preventivas e corretivas.

Assim, este relatório busca fortalecer a segurança jurídica e a efetividade da contratação, antecipando possíveis eventos adversos. Na sequência, apresenta-se a contextualização da contratação.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em análise visa viabilizar a execução do calendário esportivo do Município de Jaguaribe/CE, contemplando desde a organização logística e operacional de eventos esportivos até a disponibilização de profissionais qualificados, como treinadores e árbitros.

A natureza da contratação envolve múltiplos elementos operacionais, humanos e logísticos, o que eleva sua complexidade e amplia a exposição a riscos. Eventos esportivos demandam planejamento detalhado, cumprimento de cronogramas, infraestrutura adequada e atuação coordenada entre diferentes agentes.

A análise de riscos, nesse contexto, funciona como ferramenta de governança, permitindo antecipar falhas relacionadas à execução dos eventos, à qualificação dos profissionais contratados, à lisura dos processos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a análise subsidia instrumentos fundamentais como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o contrato administrativo, contribuindo para maior clareza das obrigações e mitigação de conflitos.

Dessa forma, o mapa de riscos apresentado a seguir foi estruturado conforme as diretrizes da PORTARIA Nº 05/2021, com vistas à sistematização e priorização dos riscos identificados.

OBJETIVOS DA ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem como principais objetivos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 15/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0094
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Assegurar a execução eficiente e eficaz dos eventos esportivos;
- Minimizar riscos operacionais, financeiros e reputacionais;
- Apoiar a tomada de decisões estratégicas pelos gestores públicos;
- Evitar falhas na contratação e execução dos serviços;
- Promover economicidade e melhor utilização dos recursos públicos;
- Garantir a qualidade técnica dos profissionais contratados;
- Assegurar a transparência e integridade do processo.

METODOLOGIA

A metodologia adotada baseia-se na identificação, análise e avaliação dos riscos, considerando sua probabilidade de ocorrência (NP) e impacto (NI), conforme orientações da PORTARIA Nº 05/2021.

Escalas de Avaliação

Probabilidade (NP):

- 1: Muito baixa
- 2: Baixa
- 3: Média
- 4: Alta
- 5: Muito alta

Impacto (NI):

- 2: Insignificante
- 4: Baixo
- 6: Moderado
- 8: Alto
- 10: Crítico

Risco Inerente (RI):

RI = NP x NI

Classificação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 16/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0095
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- 1 a 10: Baixo
- 11 a 20: Médio
- 21 a 40: Alto
- Acima de 40: Crítico

Os riscos foram categorizados conforme as fases da contratação e sua natureza, permitindo melhor direcionamento das ações de controle.

MATRIZ DE RISCOS

ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências/Impactos	NP x NI = RI	Classificação
R01	Planejamento inadequado dos eventos	Planejamento	Falhas na execução, atrasos	3 x 8 = 24	Alto
R02	Contratação de empresa sem capacidade técnica	Seleção	Baixa qualidade dos serviços	3 x 10 = 30	Alto
R03	Profissionais (treinadores/árbitros) não qualificados	Operacional	Comprometimento técnico dos eventos	4 x 8 = 32	Alto
R04	Atraso na execução do calendário esportivo	Operacional	Cancelamento ou adiamento de eventos	3 x 8 = 24	Alto
R05	Falhas na logística e infraestrutura dos eventos	Operacional	Insatisfação dos participantes	4 x 8 = 32	Alto
R06	Conluio entre licitantes	Legal/Reputacional	Fraude e direcionamento	2 x 10 = 20	Médio
R07	Sobrepreço ou superfaturamento	Financeiro	Dano ao erário	2 x 10 = 20	Médio
R08	Descumprimento contratual	Execução	Penalidades e prejuízo à Administração	3 x 8 = 24	Alto
R09	Acidentes durante eventos esportivos	Operacional	Responsabilização civil	3 x 10 = 30	Alto
R10	Fiscalização ineficiente	Gestão	Falhas não corrigidas	3 x 8 = 24	Alto

MEDIDAS DE TRATAMENTO E CONTROLE

R01

- Ação Proposta: Elaboração detalhada do planejamento e cronograma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 17/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0096
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Tipo: Prevenção
- Responsável: Secretaria de Esporte
- Prazo: Fase de planejamento
- Indicador: Cumprimento do cronograma

R02

- Ação Proposta: Exigir comprovação de capacidade técnica
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Comissão de contratação
- Prazo: Fase de seleção
- Indicador: Qualificação técnica validada

R03

- Ação Proposta: Estabelecer critérios mínimos de qualificação
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Área técnica
- Prazo: Planejamento
- Indicador: Certificação dos profissionais

R04

- Ação Proposta: Monitoramento contínuo do cronograma
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Gestor do contrato
- Prazo: Execução
- Indicador: Taxa de atrasos

R05

- Ação Proposta: Checklists operacionais e vistorias prévias
- Tipo: Mitigação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 18/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0097
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Responsável: Fiscal do contrato
- Prazo: Antes dos eventos
- Indicador: Índice de conformidade

R06

- Ação Proposta: Ampla publicidade e competitividade
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Comissão de licitação
- Prazo: Seleção
- Indicador: Número de participantes

R07

- Ação Proposta: Pesquisa de preços e controle orçamentário
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Setor de compras
- Prazo: Planejamento
- Indicador: Compatibilidade de preços

R08

- Ação Proposta: Aplicação de sanções contratuais
- Tipo: Contingência
- Responsável: Gestor do contrato
- Prazo: Execução
- Indicador: Índice de cumprimento

R09

- Ação Proposta: Exigência de seguros e plano de segurança
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Contratada / Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 19/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0098
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Prazo: Execução
- Indicador: Ocorrência de incidentes

R10

- Ação Proposta: Capacitação de fiscais e relatórios periódicos
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Administração
- Prazo: Início do contrato
- Indicador: Frequência de fiscalização

MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES

A análise realizada demonstra que os principais riscos estão relacionados à execução dos serviços e à qualidade técnica dos profissionais envolvidos, o que exige atenção especial na fase de planejamento e na fiscalização contratual.

A adoção de uma cultura de gestão de riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação, devendo ser incorporada às rotinas da Secretaria de Esporte. Recomenda-se o monitoramento contínuo dos riscos identificados, com atualização periódica da matriz.

Considerando a complexidade operacional da contratação, sugere-se a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos, com definição clara de responsabilidades, fluxos de comunicação e procedimentos de resposta a incidentes.

Adicionalmente, recomenda-se:

- Definição clara de indicadores de desempenho (KPIs);
- Adoção de ferramentas de acompanhamento de eventos;
- Realização de reuniões periódicas de avaliação;
- Registro formal de ocorrências e lições aprendidas.

Por fim, destaca-se que a gestão eficiente dos riscos contribui diretamente para a transparência, eficiência e qualidade das políticas públicas esportivas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 20/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0099
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jaguaribe / CE, 17 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Jucie Dantas Rodrigues Diogenes
MEMBRO

assinado eletronicamente
Lorena de Carvalho Ramos
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 245-634-0522 - Pág. 21/21 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2456340522/auth/